



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
RESULTADO FINAL EDITAL BIC/UNI EDITORIAL - PRP 09/2024**

**PROCESSO – BIC/UNI EDITORIAL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA
UNIMONTES – BIC/UNI EDITORIAL
CINCO PROCESSOS CONTEMPLADOS COM UMA BOLSA CADA
(RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)**

	PROFESSOR(A)
1	Alessandra Rejane Ericsson de Oliveira
2	Ester Liberato Pereira
3	Luis Ricardo Fernandes da Costa
4	Luiz Andrei Goncalves Pereira
5	Luiz Paulo Fontes de Rezende

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA – ICV
PROCESSOS QUE NÃO ATENDERAM AO REQUISITO 4.6 DO EDITAL
(RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)**

	Professor(a)/ Orientador(a) MASP
1	14051643
2	0309050-3
3	11637477

-Item 4.6 do edital, serão classificados aptos a serem contemplados com bolsa, os processos cuja nota do Currículo do orientador seja maior ou igual a 70 pontos, de acordo com os critérios analisados no Anexo II.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Professor(a)/ Orientador(a) MASP	MOTIVO
10464345	Não atendeu ao requisito 1.2 do Edital, de que o candidato deverá ter vínculo formal com a Unimontes como professor de ensino superior e ter vínculo formal com a Unimontes como Editor-Chefe ou Editor-Adjunto de uma Revista Científica incluídas no Portal de Periódicos da Unimontes.
10999845	Não atendeu ao requisito 1.2 do Edital, de que o candidato deverá ter vínculo formal com a Unimontes como professor de ensino superior e ter vínculo formal com a Unimontes como Editor-Chefe ou Editor-Adjunto de uma Revista Científica incluídas no Portal de Periódicos da Unimontes.

Mais informações e esclarecimentos pelo e-mail iniciacao.cientifica@unimontes.br



• **Atenção:**

- Conforme o item 4.11, do edital BIC/UNI EDITORIAL de que em caso de não preenchimento da cota institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Unimontes – BIC/UNI EDITORIAL as mesmas serão remanejadas para o programa BIC/UNI (Edital PROINIC - PRP 07/2024), foram destinadas 10 bolsas para o edital PROINIC.

• **CADASTRO DO ACADÊMICO NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

-O acadêmico indicado deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação na Unimontes e não estar cursando nem o primeiro e nem o último período do curso no momento do cadastro do acadêmico (março/2025).

- O cadastro do acadêmico ao **BIC/UNI EDITORIAL** será realizado **exclusivamente via internet**, por meio do envio, **pelo professor(a) orientador(a)**, no período de **26/02/2025 a 11/03/2025**, em página disponibilizada no link:

https://docs.google.com/forms/d/1Y_QfIH8hXpST2s7_7jd0L9aDkwfybFg1Xr6AWHZp2tU/preview

- Para efetivar o cadastramento do acadêmico, o professor(a) orientador(a) deverá anexar na página disponibilizada, os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso com a Iniciação Científica BIC/UNI devidamente preenchido, digitado e assinado pelo acadêmico e pelo orientador. Disponível no site da Unimontes, na aba Pró-Reitoria, Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa Programa BIC/UNI.

b) Formulário de Cadastro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Unimontes – BIC/UNI, devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pró-Reitoria, Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa Programa BIC/UNI.

c) Histórico da graduação do acadêmico atualizado, emitido pelo Web Aluno.

d) Cópia do currículo *Lattes* atualizado do acadêmico (www.cnpq.br).

e) Plano de trabalho do acadêmico para o período de março de 2025 a fevereiro de 2026, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.

f) Cópia do CPF e RG do acadêmico.

g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o parecer de aprovação pelo Comitê de Ética – CEP.

h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação pela Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

Observação:

- O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentações necessárias para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado.

- O não atendimento, por parte do acadêmico, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao acadêmico e a transferência da mesma a outro acadêmico indicado pelo orientador.

• **Instruções sobre os dados bancário aos bolsistas BIC/UNI EDITORIAL:**

- Em MARÇO de 2025 no período de 26 a 28/03/2025 os acadêmicos contemplados no BIC/UNI EDITORIAL deverão informar o número de inscrição junto ao INSS – PIS/PASEP ou NIT



(www.inss.gov.br) e os dados bancários. O bolsista poderá informar conta corrente individual de qualquer banco de sua preferência. O pagamento da bolsa não poderá ser realizado em conta de pessoa jurídica, poupança, salário ou conta conjunta, somente conta corrente individual em nome do bolsista. O número de inscrição junto ao INSS – PIS/PASEP ou NIT (www.inss.gov.br) é para fins de recolhimento de contribuição junto ao INSS.

- Os Dados Bancários BIC/UNI EDITORIAL deverão ser informados pelo acesso da página do Google Formulários de cadastro, no link abaixo, para isso é necessário realizar login no seu e-mail:

Link: https://docs.google.com/forms/d/14N5qQi9IrcWiE_KcUeYL587XCtw-GGu-UWczIeEC70/preview

- **Link da Página da Coordenadoria de Iniciação Científica no site da Unimontes:**

<https://unimontes.br/coordenadoria-de-iniciacao-cientifica/>

- **E-mail da Coordenadoria de Iniciação Científica:** iniciacao.cientifica@unimontes.br

- **Telefone da Coordenadoria de Iniciação Científica:** 3229-8182